



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2000, DE 02 DE MAIO DE 2000

Cria Cargo de Provimento Comissionado.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento comissionado de Coordenador Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com símbolo em comissão SC-04, com vencimentos de R\$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com o Anexo II da Lei Complementar nº 011 de 24-03-97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 02 DE MAIO DE 2.000 .

Euripedes Lima Andreani

— PREFEITO —

Monte Alegre de Minas - MG.